



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N ARAÇÁ
AURORA-CE, CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 976 DATA: 01 / 12 / 21

Projeto de Indicação Nº 247/2021

Aurora - CE, 30 de novembro de 2021

Excelentíssima Presidenta da Câmara de Vereadores de Aurora - CE, senhora
Yanne Marina Leite Oliveira.

Nos termos do Art. 141 do Regimento Interno¹ desta Casa Legislativa, o Vereador que abaixo subscreve, no cumprimento de suas atribuições, vem ante a honrosa e respeitável presença de Vossa Excelência através deste INDICAR a esta casa que seja enviado ofício ao Executivo, no sentido de que sejam tomadas ou adotadas as seguintes medidas: *Para que seja incluído e especificado os profissionais com seus respectivos cargos e funções na Lei Complementar Nº02/2010, que diz respeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Aurora-CE, estabelecendo quais atividades profissionais apresentam risco de vida para fazer jus ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, entre os quais destacamos vigias, garis, coveiros, eletricista entre outras funções que pode se analisar através do poder executivo.*

JUSTIFICATIVA

O adicional de periculosidade é uma compensação financeira no valor de 30% do salário base sem benefícios, dada para trabalhadores que estão expostos a algum tipo de atividade que oferece perigo ou risco de vida, durante o exercício de suas funções.

A Lei Complementar Nº02/2010 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Aurora -CE, no seu artigo 63 estabelece que seja para concessão dos adicionais de periculosidade, assegurados no artigo 61 dessa lei, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica, no entanto essa norma nunca foi criada, tornando assim inviável o direito de receber o adicional de periculosidade.

Sobretudo, encaminhamos a devida INDICAÇÃO para que seja especificados diretamente todos os profissionais de direito a receber o adicional no próprio Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Aurora, observando

¹ Art. 141 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.



[Handwritten signatures]

o bom senso, respeito e reconhecimento dos profissionais, bem como analisando as discussões e pontos sugeridos pelas categorias na Elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais de Aurora.

Termos em que pede deferimento.

Wellington Rodrigues de Lima
WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
VEREADOR

João Adélanio Macêdo
JOÃO ADERLÂNIO MACÊDO
VEREADOR

Osasco de Souza Gonçalves
OSASCO DE SOUZA GONÇALVES
VEREADOR

Daniel Gustavo B. Maciel
DANIEL GUSTAVO BRASILEIRO MACIEL
VEREADOR

Lucimar Bernardo Fernandes
LUCIMAR BERNARDO FERNANDES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

Yanne Marina L. Oliveira
YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA

Cicero Evangelista Lopes

CICERO EVANGELISTA LOPES

VEREADOR

Sebastiana m^a da Assunção Neta Macêdo
SEBASTIANA MARIA DA ASSUNÇÃO NETA MACÊDO
VEREADORA

Francisco Pereira Sales

FRANCISCO PEREIRA SALES

VEREADOR

Antonio Wilton dos Santos

ANTONIO WILTON DOS SANTOS

VEREADOR

Silvio Bezerra Benicio

SILVIO BEZERRA BENICIO

VEREADOR